



**PORTARIA Nº 5580/2013**

***Designa Leiloeiro.***

**Lindamir Maria de Lara Denardin**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

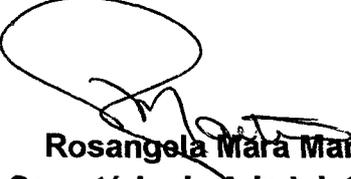
**Art. 1º** Designar o Senhor **Gabriel Felipe Cipriani**, para exercer a função de Leiloeiro do Município de Capanema.

**Art. 2º** - Os serviços prestados na função de Leiloeiro são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

  
**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
**Prefeita Municipal**

  
**Rosângela Mara Martini**  
**Secretária de Administração**



**PORTARIA Nº 5655/2013**

***Nomeia comissão para avaliação de bens  
imóveis.***

**Lindamir Maria de Lara Denardin**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições da Lei Orgânica do Município de Capanema, artigo 15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação dos bens imóveis a seguir descritos:

Valter José Steffen

Clair José Walter

Rubens Luis Rolando Souza

Irio Antonio Bazzanella

Avelino Gasparim

**Imóvel:** Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m<sup>2</sup> (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966. A área do presente imóvel somente poderá ser destinada para fins de reserva legal. 306.200,00

**Imóvel:** Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320. 80.000,00

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# Prefeitura Municipal de Capanema

**LEI Nº 1462/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Dispõe sobre desafetação e alienação de bens imóveis.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

## **LEI**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do bem imóvel público denominado Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m<sup>2</sup> (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966.

Parágrafo único – A área do imóvel descrito no caput, que fora utilizada para aterro sanitário, somente poderá ser destinada para reserva legal.

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do bem imóvel público denominado Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.

**Art. 3º** Autorizada a desafetação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação, em hasta pública, dos bens imóveis descritos nos artigos 1º e 2º dessa Lei mediante procedimento licitatório conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, precedida de avaliação por Comissão de Avaliação nomeada especificamente para o ato.

**Art. 4º** O produto da alienação dos bens será destinado, exclusivamente, para aquisição de bens imóveis públicos.



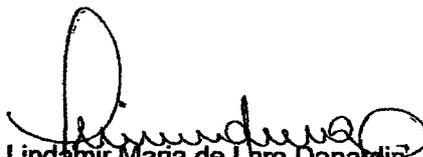
## *Prefeitura Municipal de Capanema*

---

**Art. 5º** O pagamento do valor do Imóvel que se refere a presente Lei será efetuado preferencialmente em uma única parcela, antes de efetuada a transferência da propriedade, mediante condições contidas no Edital.

**Art. 6º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês setembro de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

Concurso Público  
Relatório de Gestão Fiscal  
Alto Municipal  
As Anúncios

**COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

A empresa Letícia Trevisan-Me, CNPJ 07 145 126-0001-01, estabelecido na Avenida Independência, 2343, Capanema-Paraná. Comunica o extravio de notas fiscais série "A", do número 251 ao número 750. Os documentos fiscais foram cancelados para todos os efeitos legais.

**NOTIFICAÇÃO**

Presado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9452 de 20 de maio de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nos dados e seguir relacionados foram efetivadas as liberações de Recursos Federais no Município de Capanema, conforme segue:

F.N.D. E - TRANSPORTE ESCOLAR - 10582-1	02.08.13 3.279,23	02.08.13 696,47	02.08.13 11.483,91
F.N.D. E - FUNDEB-FUNDO MANDY DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	06.08.11 4.012,70	07.08.13 1.108,49	01.08.13 2.520,97
	07.08.13 12.032,21		
F. N. D. E - MERENDA ESCOLAR - 21453 -1	02.08.13 3.860,00	02.08.13 514,00	02.08.13 7.230,00
	02.08.13 4.360,00	02.08.13 250,00	

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 6654/2013**

Promove por merecimento, Servidores efetivos.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo I, seção IX Artigo 27 da Lei Municipal nº 877/2001

**RESOLVE**

Art. 1º - Promover por merecimento, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Nível
2003-1	Dirlei Danilza Gaspar Felício	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	002
2002-1	Márcio Terezinho Sabin Pompeianer	Gerais de Serviços Gerais	Saúde	002

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 6659/2013**

Concede Licença Especial a funcionária

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, a funcionária faz jus a essa licença.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a funcionária Senhora GLADIS HELENA BAUMGARTIN, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 1461/90 de 01 de março de 1990, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria terá seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 6652/2013**

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônica.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DORCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2013, ficando revogada a Portaria 5544/2013.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 6650/2013**

Nomeia comissão para avaliação de bens imóveis.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Capanema, artigo 15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação dos bens imóveis a seguir descritos:

Vagner José Steffen  
Clay José Walter  
Rubens Luis Rolando Souza  
Ivo Antonio Bazzanetta  
Avelino Gasparini

Imóvel: Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114 000m² (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 988. A área do presente imóvel somente poderá ser destinada para fins de reserva legal.

Imóvel: Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, sítio Núcleo Capanema, do Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20 000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº 5479/2013**

Exonera, por motivo de aposentadoria, funcionária efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Senhora IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER, RG nº 4.249.922-8 ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 1524/90 de 01 de março de 1990, do Grupo Ocupacional 03 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 6653/2013**

Concede Férias a Servidores Municipais

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Municipais, de 1º a 30 de agosto, como segue:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

2232-1 - Márcio Regimund Klein 01 08 2012 a 01 08 2013

**DEFESA CIVIL**

1712-1 - Nan Ribeiro 05 03 2012 a 05 03 2013

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PORTARIA Nº 6656/2013**

Concede Licença Sem Remuneração a funcionária.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de interesse, através do Requerimento Protocolado sob nº 61.324 de 01 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, a funcionária faz jus a essa licença

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, a funcionária Senhora GLADIS HELENA BAUMGARTIN, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 4421/2009 de 09 de fevereiro de 2009, a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria terá seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº 5480/2013**

Exonera, a pedido, servidora efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, protocolo nº 61.222, a Senhora MICHEL APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada pelo Decreto nº 4988/2012, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração



**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº 5504/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

Regulamenta a competência dos membros do Conselho Diretor e do Serviço Administrativo do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Os serviços administrativos serão de competência do Secretário Municipal da Fazenda, assessorado pelo Conselho Diretor, composto na forma do artigo 5º da Lei Municipal nº 1412/2012

Art. 2º Como órgão de assessoramento, compete ao Conselho Diretor do FUNREBOM sugerir ao Prefeito Municipal:

I. O plano de aplicação dos recursos provenientes do FUNREBOM;

II. Alterações no plano de aplicação de que trata o inciso anterior;

III. Dar parecer quanto a prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNREBOM e ao relatório de bens adquiridos com o mesmo até 30 (trinta) dias a contar da recepção dos documentos;

§ 1º O Conselho Diretor reunir-se-á bimestralmente em sessões ordinárias e, em qualquer tempo, extraordinariamente, por convocação do Presidente.

§ 2º Para as sessões extraordinárias, a convocação processar-se-á por escrito

§ 3º O Conselho Diretor deliberará por maioria absoluta, registrando-se em atas as decisões

IV. Resolver os casos omissos no presente regulamento

Art. 3º Ao Presidente do Conselho Diretor competirá:

I. Presidir as reuniões do Conselho;

II. Fixar o calendário anual de reuniões do Conselho;

III. Convocar os membros do Conselho para as sessões;

IV. Nomear um Secretário para o Conselho;

V. Assinar cheques, em conjunto com o Secretário da Fazenda Municipal;

VI. Tomar as decisões correlatas ao FUNREBOM, à prestação de contas pelo Secretário da Fazenda Municipal, bem como quanto ao relatório de bens fornecido pelo Comandante do Corpo de Bombeiros;

VII. Representar o FUNREBOM em todos os atos jurídicos em que o mesmo for parte interessada.

Art. 4º Ao Vice-Presidente do Conselho Diretor competirá:

I. Substituir o Presidente nas sessões quando necessário;

II. Assessorar o Presidente nas atividades voltadas ao FUNREBOM, exceto nas previstas nos incisos II e VII do artigo anterior;

III. Apresentar, anualmente, relatório discriminado dos bens em uso pela corporação, adquiridos com recursos do FUNREBOM, até o dia 30 de janeiro de cada ano.

Art. 5º Aos demais membros do Conselho Diretor, mediante convocação;

II. Discutir matéria atinente a prevenção e proteção contra sinistros.

Art. 6º Ao Secretário nomeado compete:

I. Secretariar e lavar as atas das reuniões do Conselho Diretor

II. Elaborar a correspondência e organizar o arquivo do Conselho Diretor;

III. Elaborar, sob orientação do Secretário Municipal da Fazenda, os relatórios anuais do FUNREBOM;

IV. Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 7º Ao Secretário da Fazenda Municipal competirá a administração contábil, o controle e a movimentação dos recursos financeiros do FUNREBOM, que processar-se-á na forma da Lei nº 4320/64 e demais disposições regulamentadoras da matéria

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 1412/2013, de 13/12/2012 serão depositados na Agência do Banco do Brasil S/A, titulados como FUNREBOM

§ 2º A movimentação financeira da conta a que se refere o parágrafo anterior ficará a cargo do Presidente do Conselho Diretor, pelo Secretário da Fazenda Municipal ou o Tesoureiro

§ 3º Os recursos do FUNREBOM serão repassados à Corporação do Corpo de Bombeiros no atendimento ao plano de aplicação do mesmo, vinculado a necessidade constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1412/2012, de 13/12/2012.

§ 4º A Secretária da Fazenda Municipal, anualmente, elaborará balanço específico dos recursos do FUNREBOM, discriminando a movimentação financeira dos mesmos, apresentando-o ao Conselho Diretor para parecer até o dia 30 de janeiro de cada ano, levantar e remeter ao Conselho Diretor os balancetes mensais e demonstrativos de contas, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

Art. 8º - A função dos Membros do Conselho e do Serviço Administrativo é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração



**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA - PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 44/2010, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação. O não comparecimento das mesmas, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

**Janete A. Kovalski dos Santos  
Salette Zanon  
Olivia Aparecida Rigotti**

No Cargo de Agente Comunitário de Saúde

**Enio Perette**

Capanema, 02 de setembro de 2013.

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração



**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA - PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 44/2010, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação. O não comparecimento das mesmas, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Engenheiro Agrônomo

**Helaine do Nascimento Araujo**

Capanema, 12 de setembro de 2013.

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração



**Prefeitura Municipal de Capanema**

**LEI Nº 1462/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Dispõe sobre desafetação e alienação de bens imóveis.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do bem imóvel público denominado Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m² (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 968.

Parágrafo único - A área do imóvel descrito no caput, que fora utilizada para aterro sanitário, somente poderá ser destinada para reserva legal.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação do bem imóvel público denominado Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.

Art. 3º Autorizada a desafetação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação, em hasta pública, dos bens imóveis descritos nos artigos 1º e 2º dessa Lei mediante procedimento licitatório conforme prescreva a Lei Federal nº 6.668/93, precedida de avaliação por Comissão de Avaliação nomeada especificamente para o ato.

Art. 4º O produto da alienação dos bens será destinado, exclusivamente, para aquisição de bens imóveis públicos.

Art. 5º O pagamento do valor do Imóvel que se refere a presente Lei será efetuado preferencialmente em uma única parcela, antes de efetuada a transferência da propriedade, mediante condições contidas no Edital.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração



**Prefeitura Municipal de Capanema**

**LEI Nº 1464/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Autoriza o Executivo Municipal a adquirir Imóvel e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o Lote Urbano nº 13 (treze), da Quadra nº 10 (dez), do Setor N.O (Noroeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), de propriedade do Senhor José Nil Leite e Darin Elisandra Feix Leite, avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com os seguintes limites a confrontações:

NORTE - Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra, numa extensão de 50,00 metros;

SUL - Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra, numa extensão de 50,00 metros;

LESTE - Por linha seca e reta, confronta com a Rua Guaracá, numa extensão de 20,00 metros;

OESTE - Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra, numa extensão de 20,00 metros.

Art. 2º - O imóvel de que trata a presente Lei destina-se a construção de uma Unidade Básica de Saúde a uma academia ou ao lar no Bairro São Cristóvão

Art. 3º - Para dar suporte as despesas de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.10012.081 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTÁBELEMENTO: 1595 - 4490.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
FUNTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
UNIDADE: 12.01 - DEPTO DE DESEN. COMERCIAL E INDUSTRIAL  
PROJETO: 22.681.2201.1221 - OBRAS DE FOMENTO A PROD INDUSTRIAL  
CONTÁBELEMENTO: 2863 - 4490.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
FUNTE: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração



**Prefeitura Municipal de Capanema**

**LEI Nº 1469/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Altera a redação do artigo 12 e 13 da Lei Municipal nº 1120, de 18 de junho de 2007 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º O artigo 12 da Lei Municipal nº 1120, de 18 de junho de 2007 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Capanema, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12**

VI - Memorial descritivo do terreno a lotear, com a descrição sucinta do loteamento, mencionando sua denominação, a área total do terreno, as áreas das vias públicas, dos espaços livres, limites, situações a confrontantes, condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas

XII - Cronograma físico-financeiro da execução das obras, devidamente assinado pelo responsável técnico da obra, com duração máxima de 02 (dois) anos.

**§ 1º**

VI - Memorial descritivo do terreno a lotear, com a descrição sucinta do loteamento, mencionando sua denominação, a área total do terreno, as áreas das vias públicas, dos espaços livres, limites, situações a confrontantes, condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas

XII - Cronograma físico-financeiro da execução das obras, devidamente assinado pelo responsável técnico da obra, com duração máxima de 02 (dois) anos.

**§ 1º**

Art. 2º O artigo 13 da Lei Municipal nº 1120, de 18 de junho de 2007 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Capanema passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - Nas casos de loteamentos, aprovado seu projeto definitivo junto a Prefeitura Municipal será assinado entre o loteador e o Poder Executivo Municipal um termo de compromisso no qual o loteador se obriga, entre:

1 - transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras de arborização, pavimentação de vias, abastecimento de água, coleta de esgotos, drenagem de águas pluviais, iluminação pública e abastecimento de energia elétrica realizadas, conforme estabeleça o § 1º do artigo 8º;

II - cautionar, como garantia da execução dos projetos complementares, imóveis cujos valores, a juízo do Poder Executivo Municipal, correspondam à época da análise do processo ao custo dos serviços e obras de urbanização e infraestrutura a serem executadas pelo loteador, que poderão ser imóveis do próprio loteamento ou outros particulares

§ 1º a avaliação dos imóveis cautionados será realizada por comissão designada pelo Executivo Municipal, especialmente para essa finalidade.

§ 2º A área objeto de caução deverá situar-se dentro do território do Município e aprovada pelo Poder Executivo

§ 3º A caução correrá as expensas do loteador através da Escritura Pública de Caução e Hipoteca imediatamente após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis."

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração



## CONTINUAÇÃO

seis mil e quatrocentos cruzeiros), emitida em 27 de julho de 1979, tendo como credor o Banco do Brasil S/A., agência de Capanema.Pr., o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 2º grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF.10918 livro 3. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 02 de agosto de 1.979. Adolfo B. Budola. Oficial.- \* \* \*

R-5-966:-DATA. 26.10.82. Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação á Nota de Crédito Rural, sob nº.EAI-82/00699-8, com vencimento em 20 de julho de 1.982, ora aditado para 10 de julho de 1.983, no valor de Cr\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros), emitida em 19 de outubro de 1.982, tendo como credor o Banco do Brasil S/A., agência de Capanema-PR., o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 3º grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF. 12.736, Livº 1.C. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 26 de outubro de 1.982. Adolfo B. Budola. Oficial.- \* \* \*

AV-6-966:- DATA. 10.06.85.-CANCELAMENTO.-A requerimento do proprietário, datado de 22 de Maio de 1.985, que juntou prova do pagamento total da dívida constante no R-4-retro, averba-se o cancelamento daquele Registro. REF. Nº 43.193 do livro nº 1.C. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 10 de Junho de 1.985. Adolfo B. Budola. Oficial.-\*\*\*\*\*

AV-7-966:- PROT: 76.298 do livro 1.D: DATA: 18.04.2.000:- CANCELAMENTO:- A requerimento do proprietário, datado de 18 de abril de 2.000, que juntou prova do pagamento total da dívida constante no R-3-e-R-5 retos, averba-se o cancelamento daqueles Registros. Custas: 100,00V RC: R\$ 7,50: O referido é verdade e dou fé: Capanema, 18 de abril de 2.000: Adolfo B: Budola: Registrador. *Adolfo B. Budola*  
ESCREVENTE

AV-8-966:- PROT: 76.299 do livro 1.D: DATA: 18.04.2.000:- AVERBAÇÃO/DE CASAMENTO:- Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 18 de fevereiro de 1.998, firmado por ERNO KRAMPE para constar o seu Casamento com ELFRIDA PLESS KRAMPE, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 18 de julho de 1.959, conforme Certidão de Casamento sob nº 2.063, fls: 145 verso a 146 verso, do / livro B-6, do Cartório de Horizontina-Rs: Custas: 60,00 VRC: R\$ 4,50 O referido é verdade e dou fé: Capanema, 18 de abril de 2.000: Adolfo B: Budola: Registrador. *Adolfo B. Budola*  
ESCREVENTE

R-9-966:- PROT: 76.300 do livro 1.D: DATA: 18.04.2.000:- ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA:- Nos termos da Escritura Pública de Permuta, datada de 19 de fevereiro de 1.998, lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de São Luiz-Capanema-Pr., do livro nº 051, fls. 100/101versos, como primeira permutante, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do / Paraná, pessoa jurídica de direito Público, com inscrição no CGC/MF / sob nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada por seu Prefeito Municipal VALTER JOSÉ STEFFEN, brasileiro, casado, capaz, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.263.147-PR., do / CPF nº 447.227.299/72, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/ nº., na cidade de Capanema, Estado do Paraná, e como segundo permutante

SEGUE



CONTINUAÇÃO

nhor Prefeito Municipal. Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender em hasta pública 72.600m2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) da área do lote rural 54 da gleba 135-CP e o restante será destinado a um aterro sanitário. Parágrafo Único - A venda do imóvel de que trata este artigo, obedecerá o disposto na / Lei Federal nº 8.666/93. Art. 4º = Fica revogada a LEI nº 710/97, de 13 de agosto de 1.997. Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 do mês de setembro de 1.997. (a). Valter José Steffen - Prefeito Municipal. Marli Lucca - Secretaria Administração. Condições: O segundo permutante diz ter conhecimento da averbação do Termo de Responsabilidade de conservação de Floresta, que obriga-se a respeitar e cumprir com o compromisso nele contido. GR-ITBI-Homologada pela Prefeitura Municipal de Capanema-Pr., sob nºs 1.884 e 1.883, sendo a primeira guia isenta conforme Lei nº 326/88, e a segunda com valor a receber de R\$ 150,00. Negativa Estadual nºs 14.01148/97 e 14.12652/97, expedida pela 14ª DRR-AR: Capanema-Pr. Negativa Municipal nº 10450. Certidão Negativa de Ônus Reais, Pessoais Reipersecutórias nº. 044/00, expedida por este Ofício. Negativa do IAP nº 534/00. CCIR-98/99 sob nº 722.030.013.013-0. ITR-Certidão de Regularidade Fiscal/ de Imóvel Rural nº MI 0040227, expedida pela Secretaria da Receita / Federal. Funeral isento de acordo com a Lei nº 1.958 de 09.09.82. / Emitida a DOI conforme Instrução Normativa da SRF sob nº 163, de 23.12.99. Custas: 2.385,00 VRC. R\$ 178,87. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 18 de abril de 2.000. Adolfo B. Budola. Registrador.

*Sônia E. Hermann*  
*Registadora*

**AV-10-966.- PROT. 85.307, do livro 1.E. DATA: 02/02/2004 - AVERBAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL LEGAL**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, endereçado a este Ofício, por Prefeitura Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.972.760/0001-60 e Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal, datado de 12 de dezembro de 2002, devidamente assinado pelo Sr. Valter José Steffen, Prefeito Municipal, Representante do IAP: José Wilson Carvalho, e ainda, pelas testemunhas: Davi Luiz Furlan, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.945.886-1 e Roseli Deola, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.419.264-9, o qual requer que seja averbado o seguinte: Através do Termo Compromisso de Conservação de Reserva Floresta Legal nº 0745010025371, arquivado neste Ofício do CRI, e conforme requerimento do proprietário do imóvel, fica gravada com Reserva Florestal Legal do Imóvel denominado LOTE RURAL Nº 54, com área total de 11,4000 hectares, localizado em LINHA KM 54, na gleba 135-CP no distrito de SEDE município de CAPANEMA matrícula número 966, liv. 02, 1º Ofício do CRI da Comarca de CAPANEMA, a área de 2,8500 hectares, correspondendo a 25,00% da área total do imóvel, dos quais 2,4600 hectares, constitui-se de áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Florestal Legal, mantidas as limitações de Uso relativas às áreas de Preservação Permanente e de Reserva Florestal Legal estabelecidas em Lei. O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada na propriedade conforme mapa/croqui anexo que acompanha e é parte integrante do presente Termo. O proprietário firma o presente Termo por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. CCIR 00/01/02 - nº 722.030.013.013-0. Nada mais até a presente data. Custas: 630,00 VRC. R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 02 de fevereiro de 2004. Adolfo B. Budola. Oficial.\*\*\*

*Sônia E. Hermann*  
 Registradora

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com a Matrícula e Registro original arquivado neste Ofício.  
 Capanema, 02 AGO 2013  
*Sônia E. Hermann*  
 Adolfo Bittencourt Budola  
 Oficial Titular

*Sônia E. Hermann*  
 RG 987.658 - PR  
 Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPE**  
 REGISTRO DE IMOVEIS  
 EUB49467

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Comarca de Capanema  
 Bittencourt Budola  
 Oficial Titular  
 006.456.35648

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Brasil, S/N - Fone: 334

## REGISTRO GERAL

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CAPANEMA  
Oficial Titular  
Adolfo Bittencourt Budola  
RG: 279.807-PR

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial Titular  
CPF 006456569

MATRÍCULA N.º 14.320

DATA: 30.05.1983:--LOTE RURAL sob n.º. 29 (Vinte e nove), da gleba n.º. 112-CP (Cento e doze-CP), do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município Capanema, Estado do Paraná, contendo uma área de 20.000 m<sup>2</sup> (Vinte mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linhas secas, confronta com o lote n.º 28 da mesma gleba, numa extensão de 195,00 metros lineares. LESTE:-- Por linha seca, confronta com o lote n.º. 28 da mesma gleba, numa extensão de 155,00 metros lineares. SUL: Por linha seca, confronta com o lote n.º. 28 da mesma gleba, numa extensão de 117,00 metros lineares. OESTE: Por uma estrada, confronta com os lotes n.º. 30 e 22 da mesma gleba, numa extensão de 195,00 metros total.  
-\*\*\*\*\*

PROPRIETÁRIO:--GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ- GETSOP.-\*\*\*\*\*

REGISTRO ANTERIOR:--Não Há. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 30 de maio de 1.983. Adolfo B. Budola. Oficial.-\*\*\*\*\*

R-1-14.320:--DATA.30.05.1983. Nos termos do Título de Propriedade sob n.º.48, do livro n.º.44, de "Títulos de lotes coloniais", expedido pelo GETSOP de Curitiba-PR., em data de 26 de agosto de 1.967, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR., Pessoa Jurídica de Direito Público com CBC-MF. sob n.º.75.972.760/0001, por compra feita ao GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ- GETSOP., pelo preço de Cr\$ 0,80 (oitenta centavos), não havendo condições especiais. REF.n.º.37.632, livro n.º.1.B. Custas: 0,900 VRC. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 30 de maio de 1.983. Adolfo B. Budola.- Oficial.-\*\*\*\*\*

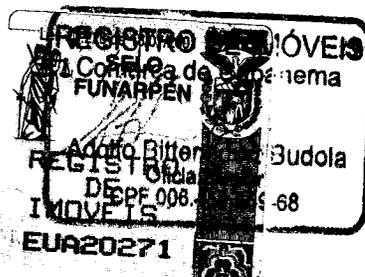
## AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a Matrícula e Registro original arquivado neste Ofício.

Capanema, 29 JUL 2013

*Adolfo Bittencourt Budola*  
Adolfo Bittencourt Budola  
Oficial Titular

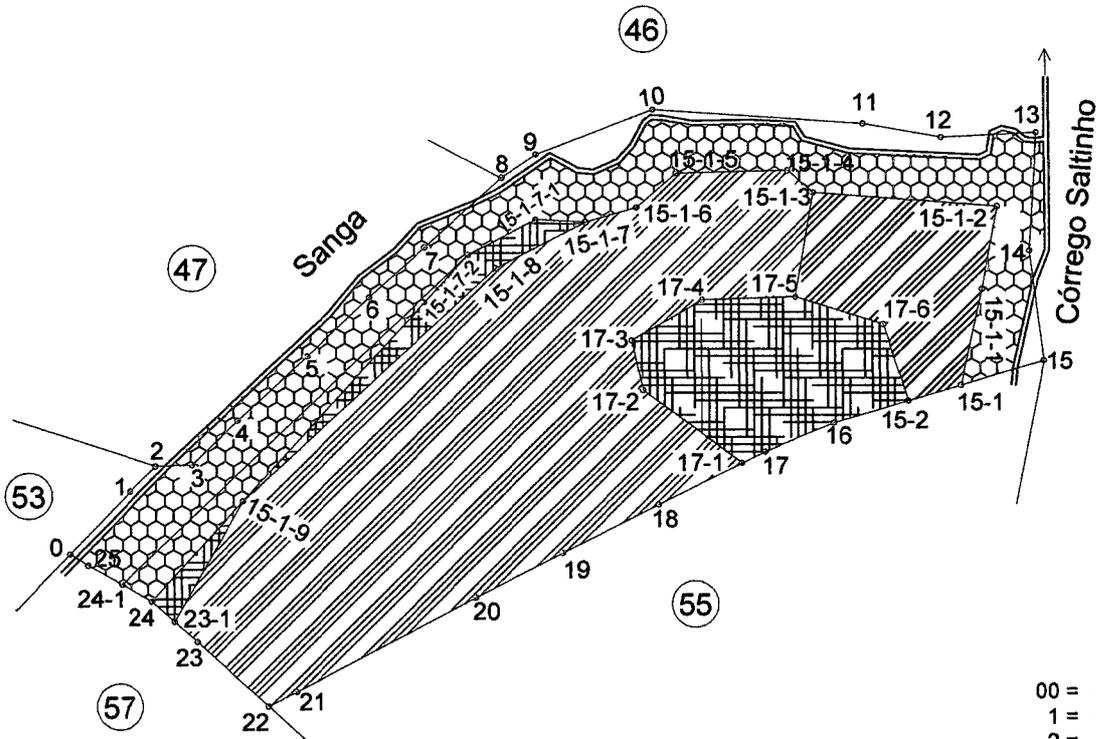
Sônia E. Hermans  
RG. 987.658 - PR  
Escrevente



SEGUE NO VERSO



000012



Gleba  
nº 134-CP

- 00 = 43°53'00" - 56,00m
- 1 = 44°50'00" - 23,00m
- 2 = 88°01'00" - 23,30m
- 3 = 45°53'00" - 41,00m
- 4 = 47°01'00" - 61,00m
- 5 = 46°09'00" - 55,00m
- 6 = 47°27'00" - 48,00m
- 7 = 47°42'00" - 67,00m
- 8 = 56°13'00" - 27,00m
- 9 = 68°50'00" - 80,00m
- 10 = 93°47'00" - 135,00m
- 11 = 99°47'00" - 51,00m
- 12 = 87°07'00" - 60,70m
- 13 = 183°22'03" - 76,38m
- 14 = 172°29'33" - 71,78m
- 15 = 253°20'00" - 141,00m
- 16 = 247°07'00" - 48,00m
- 17 = 243°26'00" - 76,00m
- 18 = 242°58'00" - 69,00m
- 19 = 242°48'00" - 63,00m
- 20 = 242°11'00" - 130,00m
- 21 = 242°23'00" - 20,22m
- 22 = 312°27'00" - 61,55m
- 23 = 311°47'00" - 39,00m
- 24 = 299°37'00" - 47,00m
- 25 = 302°30'00" - 13,60m

**LEGENDA**

	ÁREA DE ATERRO SANITÁRIO	5,84 ha
	ÁREA DE LAVOURA E PASTAGEM	1,1 ha
	RESERVA LEGAL 25% COM COBERTURA (MATA CILIAR + RESERVA)	2,85 ha
	ÁREA COM COBERTURA FLORESTAL	1,61 ha

# PROJETO DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

IMÓVEL

**LOTE RURAL Nº 54 - GLEBA Nº 135-CP**

MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	ESTADO <b>PARANÁ</b>	DATA <b>Outubro / 02</b>	ESCALA <b>1 : 5000</b>
RESP. TÉCNICO		ÁREAS  <b>11,40 ha</b>	



**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

000012

Nós membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 5655/2013, apresentamos o nosso parecer sobre os imóveis abaixo especificados:

**OBJETO:**

**Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m<sup>2</sup>(cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná. Sob nº 966. A Área do presente imóvel que fora utilizada para aterro sanitário, somente poderá ser destinada para reserva Legal.**

**AVALIAÇÃO:**

Após levantamento de preços e pesquisas junto ao mercado imobiliário, levando-se em conta a localização, a topografia e a área, a Comissão estipula o valor de avaliação do imóvel acima descrito em **R\$ 306.000,00(trezentos e seis mil reais).**

**Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m<sup>2</sup>(vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.**

**AVALIAÇÃO:**

Após levantamento de preços e pesquisas junto ao mercado imobiliário, levando-se em conta a localização, a topografia e a área, a Comissão estipula o valor de avaliação do imóvel acima descrito em **R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).**

Sem mais a constar, firmamos o presente.

Capanema-Pr, 11 de outubro de 2013.

Valter José Steffen  
Presidente

Avelino Gasparim  
Membro

Irio Antonio Bazzanella  
Membro

Rubens Luis Rolando Souza  
Membro

Clair José Walter  
Membro



Município de Capanema  
Solicitação 153/2013

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>153</b>	<b>Aquisição de Material</b>	30/10/2013	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
2810-0	ROSANGELA MARA MARTINI	300/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
23	Atividades da Secretaria de Administração	À VISTA, 30 OU 60 DI	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
05	Secretaria de Administração	60 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

**Descrição:**

VENDA DE 2 (DOIS) IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote

**01 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035072	LOTE RURAL Nº 54, DA GLEBA 135-CP, NÚCLEO CAPANEMA, COLÔNIA MISSÕES, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 114.000M2 (CENTO E QUATORZE MIL METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM MATRÍCULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA, PARANÁ, SOB Nº 966, SENDO DIVIDIDO EM 58.400 M² DE ÁREA DE ATERRO SANITÁRIO, 11.000 M² DE ÁREA DE LAVOURA E PASTAGEM, 28.500 M² DE RESERVA LEGAL COM 25% DE COBERTURA (MATA CILIAR + RESERVA) E 16.100 M² DE ÁREA COM COBERTURA FLORESTAL. A ÁREA DO PRESENTE IMÓVEL QUE FORA UTILIZADA PARA ATERRO SANITÁRIO, QUE É DE 58.400M², SOMENTE PODERÁ SER DESTINADA PARA RESERVA LEGAL	UN	1,00	306.000,00	306.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>306.000,00</b>

Lote

**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035073	LOTE RURAL Nº 29, DA GLEBA 112-CP, DO NÚCLEO CAPANEMA, DA COLÔNIA MISSÕES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE 20.000M2 (VINTE MIL METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM MATRÍCULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA, PARANÁ, SOB Nº 14.320	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>356.000,00</b>

ROSANGELA MARA MARTINI  
Secr. Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

LEILÃO: 003

CAPANEMA, 01/11/2013

PROTOCOLO NUMERO: 003

000015

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL.

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para venda de 2 (dois) imóveis pertencentes ao Município de Capanema – PR.

O Valor Mínimo dos lotes importa em R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Cordialmente



SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ROSANGELA MARA MARTINI



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

LEILÃO: 003

CAPANEMA, 01/11/2013

PROTOCOLO NUMERO: 003

**DE: PREFEITA MUNICIPAL**

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 003 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lapa Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

LEILÃO: 003

CAPANEMA, 01/11/2013

PROTOCOLO NUMERO: 003



DE: DEPTO DE CONTABILIDADE.  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL.

Em atenção ao ofício numero **003** expedido por Vossa Senhoria em, 01/11/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES		
Receita Orçamentária	2220.00.00.00.00	Alienações de Bens Imóveis

Cordialmente,

Téc. Cont. CRC: PR-055352/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

LEILÃO: 003

CAPANEMA, 01/11/2013

PROTOCOLO NUMERO: 003

000018

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 003, modalidade Leilão, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani  
Leiloeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar!

LEILÃO: 003

CAPANEMA, 01/11/2013

000019

PROTOCOLO NUMERO: 003

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN.

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à venda de 2 (dois) imóveis pertencentes ao Município de Capanema – PR.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com o Comissão de Avaliação dos 2 (dois) imóveis para o leilão da Prefeitura Municipal de Capanema, o preço mínimo global dos lotes importa em R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes do **Leilão**, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº

DOTAÇÕES		
Receita Orçamentária	2220.00.00.00.00	Alienações de Bens Imóveis

-, de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.14º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a **modalidade Leilão**, determinada em função do limite constante no art.22, inciso V, §5º da Lei nº 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

Capanema, 01/11/2013

Dra. Maria Zeli Andrezza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

000020

LEILÃO: 003

CAPANEMA, 01/11/2013

PROTOCOLO NUMERO: 003

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade LEILÃO, que tem por objeto a venda de 2 (dois) imóveis pertencentes ao Município de Capanema - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O Pregoeiro é aquele nomeada pela Portaria 5580/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Laka Denardin  
Prefeita Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO N° 003**

**(Lei n° 8.666/93, art. 21)**

0000021

**Modalidade de licitação: Leilão**

**Síntese do objeto:** venda de 2 (dois) imóveis pertencentes ao Município de Capanema – PR.

**Sessão de entrega de documentos: 29/11/2013 Até às 14:00 horas.**

**Sessão de Julgamento : 29/11/2013 às 14:00 horas.**

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**

**AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO**

**CAPANEMA - PR**

Gabriel Felipe Cipriani  
Leiloeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

## EDITAL LEILÃO Nº 003/2013

13/10/2013 09:22

O Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista os termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, autorizada pelas Leis Municipais nº 1432/2013 e 1452/2013 pelo presente **EDITAL** faz saber aos interessados que fará realizar no **DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2013, às 14:00 horas**, na sua sede em Capanema-Pr, Licitação Pública, na modalidade LEILÃO, do objeto abaixo descrito.

**01-DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a venda de 2 (dois) imóveis pertencentes ao Município de Capanema – PR.

Lote	Quant.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	<b>Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP</b> , Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m <sup>2</sup> (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966, sendo dividido em 58.400 m <sup>2</sup> de área de aterro sanitário, 11.000 m <sup>2</sup> de área de lavoura e pastagem, 28.500 m <sup>2</sup> de reserva legal com 25% de cobertura (mata ciliar + reserva) e 16.100 m <sup>2</sup> de área com cobertura florestal. A Área do presente imóvel que fora utilizada para aterro sanitário, que é de 58.400m <sup>2</sup> , somente poderá ser destinada para reserva legal.	306.000,00
02	01	<b>Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP</b> , do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m <sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	50.000,00
Valor Total das Avaliações:			356.000,00

## 02- DA DOTAÇÃO

**02.01-** Para a receita decorrentes desta licitação será utilizada a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Receita Orçamentária	2220.00.00.00.00	Alienações de Bens Imóveis

## 03- DA PARTICIPAÇÃO

**03.01-** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, sendo que os mesmos deverão estar presente a sede da Prefeitura Municipal, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza 1080, no dia 29 de Novembro de 2013 às 14 horas, para início do respectivo Leilão.



# Prefeitura Municipal de Capanema

**03.02 - A retirada do edital e o cadastramento deverão ser feitos em até 24 horas antes do certame, no Setor de Licitação do Município de Capanema – PR.**

## **04- DA HABILITAÇÃO**

**04.01-** Os interessados em participar do referido Leilão deverão apresentar os seguintes documentos em fotocópia:

### **PESSOAS JURÍDICAS:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Documentação pessoal dos proprietários da empresa (RG/CPF).

**4.2-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, habilitado por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo I, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de lances e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

### **PESSOAS FÍSICAS:**

- Documentação pessoal (RG/CPF).

## **05- DA PROPOSTA**

**05.01-** A proposta será formulada verbalmente pelos interessados que comparecerem em data preestabelecida para o respectivo ato.

**05.02 -** Ao Leiloeiro reserva-se o direito de definir o lance mínimo para cada lote.

**05.03-** A formulação de proposta mais elevada por outro licitante retira a eficácia da proposta menos elevada, autorizando o interessado a formular outra proposta (desde que mais elevada do que a última).

## **06- DO PROCEDIMENTO**

**06.01-** Após o horário fixado para o início do procedimento licitatório não poderá, nenhum outro participante, sob nenhum pretexto, participar efetivamente do referido procedimento, exceto para acompanhar seu desenvolvimento, não interferindo de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos desenvolvidos pelo Leiloeiro Oficial.

**06.02-** Julgamento e classificação dos lances serão de acordo com o estabelecido no item 07 (do critério de julgamento) deste edital.

## **07- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**07.01-** Dentre os lances dos proponentes considerados habilitados, serão classificados os lances pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MAIOR LANCE POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 01 (do objeto) deste edital.



# Prefeitura Municipal de Capanema

---

**07.02-** Será desconsiderado o lance inferior ao valor mínimo do lote estipulado no item 01 (do objeto) deste edital.

**07.03** - Ficam impedidos os servidores públicos e aqueles que forem declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública.

000024

## **08- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**08.01-** A entrega do(s) objeto(s) da presente licitação será efetuada após o pagamento, de acordo como o bem se encontra disponível no dia e hora do arremate.

## **09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**09.01-** O prazo correspondente para o pagamento do objeto poderá ser feito à vista ou em 30 e 60 dias, após esse prazo será concretizado o referido certame, mediante depósito bancário, através de guia de recolhimento expedida pelo Departamento de Tributação do Município de Capanema.

## **10- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**10.01-** Para efetuar o respectivo leilão será nomeado um Leiloeiro Oficial, através da portaria nº 5580/2013.

**10.02-** Os interessados deverão agendar antecipadamente a visita do objeto, em horário de expediente e observar as condições, características e estado de conservação, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo assim alegar quaisquer tipo de desconhecimento atinente ao referido objeto.

**10.03-** A homologação e adjudicação do compete única e exclusivamente ao Prefeito Municipal e tem caráter irrevogável.

**10.04** - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Encarregado de Licitações em horário de expediente.

**10.05** – Os lotes estão disponíveis para visitação, e qualquer informação poderá ser obtida na Prefeitura de Capanema – PR.

Capanema 01 de Novembro de 2013

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
**Prefeita Municipal**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 003/2013**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 29 de Novembro de 2013, na sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 2 (dois) imóveis pertencentes ao Município de Capanema - PR.

**OBJETO:**

Lote	Quant.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	<b>Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP,</b> Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m <sup>2</sup> (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966, sendo dividido em 58.400 m <sup>2</sup> de área de aterro sanitário, 11.000 m <sup>2</sup> de área de lavoura e pastagem, 28.500 m <sup>2</sup> de reserva legal com 25% de cobertura (mata ciliar + reserva) e 16.100 m <sup>2</sup> de área com cobertura florestal. A Área do presente imóvel que fora utilizada para aterro sanitário, que é de 58.400m <sup>2</sup> , somente poderá ser destinada para reserva legal.	306.000,00
02	01	<b>Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP,</b> do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m <sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	50.000,00
Valor Total das Avaliações:			356.000,00

00011025

**A retirada do edital e o cadastramento deverão ser feitos em até 24 horas antes do certame, no Setor de Licitação do Município de Capanema - PR.**

**Os veículos estão disponíveis para visitação no Parque de Exposições de Capanema - PR, em horário normal de expediente.**

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 01 de Novembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 124/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. TAMBOIS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.091/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO CPF: 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 026/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 26/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 026/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALTO FARADAVY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 06,56 HÁ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410452503239/0268, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 124/2013 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



## Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - PR.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - PR, pessoa jurídica de direito privado, R. 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.04524/0001-92, neste ato por seu representante legal, DALMIR TRENTO CPF: 603.025.039-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 008/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/05/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 008/2012, entre as partes acima identificadas, para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAA, a conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 096/2012 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/09/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
INTEGRADA DE CAPANEMA - PR  
DALMIR TRENTO

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



## Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 160/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.901.993/0002-04, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 037/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 12/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 037/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PINHEIRO, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 85,52m² EM ATENDIMENTO A PRÉ-PROPOSTA Nº 4104525032324/8268, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 160/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 31/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



## Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 161/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.901.993/0002-04, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 038/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 13/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 038/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CRISTO REI, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 96,33m² EM ATENDIMENTO A PRÉ-PROPOSTA Nº 4104525032309/0268, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 161/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

## MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº LEILÃO Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 29 de Novembro de 2013, na sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 2 (dois) imóveis pertencentes ao Município de Capanema - PR.

OBJETO

Lote	Quant.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná com área de 114.000m2 (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná sob nº 966, sendo dividido em 58.400 m² de área de aterro sanitário, 11.000 m² de área de lavoura e pastagem, 28.500 m² de reserva legal com 23% de cobertura (mata ciliar + reserva) e 16.100 m² de área com cobertura florestal. A Área do presente imóvel que fora utilizada para aterro sanitário, que é de 58.400m², somente poderá ser destinada para reserva legal.	306.000,00
02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná com área de 20.000m2 (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná sob nº 14.320.	50.000,00
Valor Total das Avaliações:			356.000,00

A retirada do edital e o cadastramento deverão ser feitos em até 24 horas antes do certame, no Setor de Licitação do Município de Capanema - PR.

Os valores estão disponíveis para visitação no Parque de Exposições de Capanema - PR, em horário normal de expediente.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 01 de Novembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 162/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, RODOVIA PRT 163, SAÍDA PARA FRANCHITA, S/Nº BARRAÇÃO - CEP: 85710000 - BAIRRO: RODOVIA BR 163, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.382/0001-14, neste ato por seu representante legal, MAURICIO MACHADO DE SOUZA CPF: 661.610.619-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 039/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 18/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 039/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, ÁREA A SER AMPLIADA DE 82,78m² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 410450258194/8265 DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 162/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FRONSUL ENGENHARIA LTDA  
MAURICIO MACHADO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2013  
Pregão Nº 060/2013

Data de Assinatura: 29/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 29/10/2013, data final de vigência 28/04/2014.  
Valor total: R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2013  
Convite Nº 048/2013

Data de Assinatura: 29/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE W20-B Nº 11 E NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 29/10/2013, data final de vigência 28/04/2014.  
Valor total: R\$ 28.612,51 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2013  
Pregão Nº 062/2013

Data de Assinatura: 31/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: CEIFAGRI COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TRITURADORES DE GRÃOS UMIDOS E 01 (TRÊS) SEGADOURAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 760455 PROCESSO 0167954-98/2011 - MAPA.  
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/10/2014.  
Valor total: R\$ 28.140,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



15/11/2013 11:19

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2013
Modalidade*	Lellão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	3
Número edital/processo*	3
Descrição do Objeto*	VENDA DE 2 (DOIS) IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR - Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m2 - R\$
Forma de Avaliação	Maior Lance ou Oferta
Dotação Orçamentária*	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	356.000,00
Data de Lançamento do Edital	01/11/2013
Data da Abertura das Propostas	29/11/2013
<b>Confirmar</b>	

CPF: 8472608956 (Logout)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL TERCEIRA SALETE TOMAZONI DA COSTA REGISTRADORA

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Fique ciente que apresentei e registrei em meu cartório a escritura pública nº 456 de Gedeão de Barros e Cleber Bueno e Sirlei de Lima Lucas Moraes Dalla Corte e Fabiana de Lima Ferreira João Fernando de Castro Monteiro e Vanessa de Oliveira Carlos da Rosa e Clair Teresinha Benardo Marco Martins Rosa e Juliana Salvarino Marcello Claudionor Luiz de Souza Alexandre Viviana de Azambuja Kroth Almino Gilmar de Barros e Daniela de Souza Rueland

Se algum dos referidos interessados apresentar reclamação no prazo de análise das

C. de Registro e de Testes e Juizes

Cartório Atividade de Registro - P.R. 26 de 10/10/2013

**SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO**  
**Comarca de Francisco Beltrão-PR**

**EDITAL**

ARCELINO LEAL SANTOS, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Porto Alegre nº 245, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com base no Art. 29 da Lei nº 9.514/97 e do pedido formulado pelo BANCO BRADESCO S.A., vem por intermédio deste Edital, INTIMAR o Devedor Fiduciante, Sr. OTACILIO WASKIEWICZ, portador do CPF/MF 407.472.129/53, residente na Linha Vitória, Município de Manfrimópolis, Comarca de Francisco Beltrão-PR., a pagar no Prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da publicação da 3ª Publicação deste Edital, as prestações vencidas na Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal nº 237/1467/240 2010 com Garantia Fiduciária, atualizadas até a data de 31/10/2013, e as que vierem a vencer até a data do pagamento, que importa nesta data, no total de R\$ 11.211,64 (Onze mil, Duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), além das Custas de Intimação e demais encargos. O pagamento deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, no endereço Avenida Porto Alegre nº 245, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Ficando Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento da referida dívida no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia, em favor do Credor Fiduciário.

Francisco Beltrão, 30 de Outubro de 2.013.  
(a) ARCELINO LEAL SANTOS  
Agente Delegado

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**de Francisco Beltrão**

EDITAL Nº 007/2013  
CONVOCAÇÃO

PAULO VALDIR GROHS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 002/2009

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº 002/2009, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Legislativo Municipal, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, no período de 01 de novembro de 2013 a 30 de novembro de 2013, a fim de se habilitar à respectiva nomeação.

CARGO VIGIA - NÍVEL 05	CLASSIFI Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	MÉDIA FINAL
CAÇÃO INSC	2º	848 Celso de Oliveira	955.351.609-20	7,00

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2013

PAULO VALDIR GROHS  
PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

PORTARIA Nº 4.471, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o protocolo nº 48.874 de 19/10/2013, e considerando a aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS sob o nº 163221644, resolve

**EXONERAR**

Art. 1º - A partir de 31/10/2013, a servidora RENILDA MOSS, matriculada sob o nº 1181-9, Regime estatutário, do cargo de Auxiliar de Enfermagem nomeado pela portaria nº 4.110 de 08/09/2011

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e treze

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.472, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o protocolo nº 48.919 de 23/10/2013 e considerando a aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS sob o nº 1632216784, resolve

**EXONERAR**

Art. 1º - A partir de 31/10/2013, o servidor ARCELINO MATIA DA SILVA, matriculado sob o nº 105-1, Regime estatutário, do cargo de Vigia, nomeado pela portaria nº 953 de 08/02/1991

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e treze

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.473, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONCEDE**

Art. 1º Licença tratamento de saúde para os seguintes servidores

Nome	RG	Nº de dias	Período
Ivanis Bueno da Silva	3.652.391-3	31	01/10/2013 a 31/10/2013
Nanci Lúcia Baldo	5.481.937-4	30	11/09/2013 a 10/10/2013
Silvânia Lúcia Acoo Vieira	4.147.981-0	02	12/09/2013 a 13/09/2013
Jocimar Andreoli	4.369.823-0	02	16/09/2013 a 17/09/2013
Ann Paula Correa	10 R 4.242.480	01	19/09/2013
Ivanis Tatiana da Silva Kraussmann	1.868.186-2	01	20/09/2013
Silviane Antes	5.183.521-2	08	03/10/2013 a 10/10/2013
Aure Caroline D Zornzi Avila	9.391.327-2	04	07/10/2013 a 06/10/2013
Mari Hillesheim	13R 2.204.791	01	04/10/2013

Sandra Marisa Moreira	3.966.348-1	01	07/10/2013
Rosane Pires Galvão	7.386.106-3	02	07/10/2013 a 08/10/2013
Rita Ciride Biava Arisi	5.166.730-1	02	10/10/2013 a 11/10/2013
Vanessa Claudia Leyton Gomez da Rosa	308420472	01	18/10/2013
Indaiara Ceculini	9.426.094-9	01	21/10/2013
Ricardo Lopes da Costa	6.928.333-8	01	21/10/2013
Martelisa Alberti	3.719.391	15	21/10/2013 a 04/11/2013
Lúcio Laveli Martins	10.247.895-9	15	24/10/2013 a 07/11/2013
Dulce T. Benemann Castaldi	5.433.312-2	08	25/10/2013 a 01/11/2013
Lourdes Zanella	4.392.121-3	03	29/10/2013 a 31/10/2013
Munício de Camargo	7.673.668-3	01	31/10/2013

Nome	RG	Nº de dias	Período
Luiz Fernando Bandeira	6.228.729-2	03	21/09/2013 a 23/09/2013
Loreoi Maria Anlmas	7.149.568-0	07	12/10/2013 a 18/10/2013
Neiva Losh Kruschinski	4.210.224-5	01	25/08/2013

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e treze

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 29 de Novembro de 2013, na sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 2 (dois) imóveis pertencentes ao Município de Capanema - PR

Lote	Quad.	Descrição	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54 da Gleba 135-CF, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m² (cento e quarente e quatro metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 956, sendo dividido em 58.400 m² de área de terreno urbano, 11.000 m² de área de honra e passagem, 28.500 m² de reserva legal com 25% de cobertura (quarta cilar + reserva) e 16.100 m² de área com cobertura florestal. A área do terreno urbano que foi utilizada para urbanização, que é de 58.400m², somente poderá ser destinada para reserva legal.	306.000,00
02	01	Lote Rural nº 28 da Gleba 112-CF, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	50.000,00
Valor Totais Avaliações:			356.000,00

A retirada do edital e o cadastramento deverão ser feitos em até 24 horas antes do certame, no Setor de Licitação do Município de Capanema - PR

Os veículos estão disponíveis para visitação no Parque de Exposições de Capanema - PR, em horário normal de expediente

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 01 de Novembro de 2013

Lindamir Mana de Lara Denardin  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Vere**

Fones: (41) 3558-8000 a 3558-8008 - Site: www.veres.gov.br  
Rua Paraná Andréa Filadéu, nº 316 - Cx. Postal: 21 - CEP 85505-000 - VERE - PARANÁ  
Aguas de Vere, na margem da Sul da Estrada

LEI Nº 20013  
DATA: 31/10/2013

**AUTORIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** A FOMECER, ATRAVÉS DO CONTRATO DE CESSÃO REAL DE USO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINÁRIO INDUSTRIAL A J.R. MADEIRAS LTDA - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERE APROVAU, E ELI, ADRIÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERE, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONOU A RESOLUÇÃO LEI.

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal fornecer serviços de contrato de Cessão Real de Uso de Bens Móveis, a J.R. MADEIRAS LTDA-ME. CNPJ nº 01.374.156/0001-31, a maquinário industrial especificado no anexo 1 no valor de R\$ 158.011,00 (cento e cinquenta mil e oitenta e quatro reais)

Art. 2º - A empresa beneficiária por esse Contrato Real de Uso fica obrigada a, sob pena de rescisão e consequente devolução dos bens

a) Utilizar exclusivamente para atender as atividades da Empresa, antes referida, Serviço e Contratos executivos e serviços de Manutenção

b) Zelar pelo acondicionamento e conservação dos bens

c) Permitir ao Município Lesionar todos e quaisquer veículos.

d) Cumprir Lei 820/1991

e) Contratar 06 (seis) vagas para o período de 12 meses, a 10 vagas até ao período de 14 meses.

Art. 3º - O Município é responsável por quaisquer equipamentos fornecidos na área e utilização de processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/1993

Parágrafo Único - Os recursos a serem utilizados para os equipamentos em questão serão oriundos de recursos próprios da Administração de Vere.

Art. 4º - É de responsabilidade da requerente obter e fornecer o conteúdo todos os documentos necessários para funcionamento da mesma, antes do processo de licitação

Art. 5º - A renovação deste Contrato só poderá ocorrer com base em Lei Municipal desde que haja interesse de ambas as partes e todas as normas do Concurso anterior tenham sido plenamente cumpridas.

Art. 6º - É do Município de Vere a responsabilidade de fornecer o conteúdo todos os documentos necessários para funcionamento da mesma, antes do processo de licitação

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vere, Paraná, 31 de outubro de 2013

Adrião Carlos dos Santos  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 245/2013**  
31/10/2013

SÚMULA: Exonera servidor do quadro de Servidores comissionados e de outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Sr. Alysson Carlos da Silva Borira, portador do RG nº 10.484.825-0 SSP/PR e CPF nº 081.285.129-80, ocupante do cargo de Chefe de Divisão do quadro Servidores do município de Vere.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2013

Prefeitura Municipal de Vere, 31 de outubro de 2013

Adão Carlos dos Santos  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

EXTRATO CONTRATO Nº 190/2013  
PARTES MUNICÍPIO DE VITORINO e Associação Comercial de Vitorino  
OBJETO conforme lei municipal 1298/2013

Assinaturas  
Juarez Voin - Município de Vitorino  
Mocar Flavio Palastro - Associação Comercial de Vitorino

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
PORTARIA Nº 209/2013

Homologa o julgamento 136/2013, referente ao Pregão Presencial nº 91/2013 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO PR, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º Homologa o julgamento profeto pelo Pregão nomeado pela Portaria nº 02/2013, sobre o Processo de Licitação nº 136/2013, modalidade Pregão Presencial nº 91/2013, cujo menor preço por lote, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO, FILMAGENS, FOTOGRAFIAS, TELOES PARA SEREM UTILIZADOS NA "MOSTRA CULTURAL VITORINENSE NOS DIAS 25.26.27 E 28 DE NOVENBRO. Em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Delleração), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria

RODRIGO COSTA-ME CNPJ 01 389 653/0001-00  
VALDIR CICHOCKI-ME CNPJ 80 271 075/0001-46

Art. 2º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitorino-PR, 16/10/2013

JUAREZ VOTRI  
Prefeito Municipal

Empresário	UNID	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1 - VALDIR CICHOCKI-ME	026	1,00	117200,00	117200,00

Empresário	UNID	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2 - RODRIGO COSTA-ME	UN	1820	18,00	32760,00

Vitorino-PR, 16/10/2013  
JUAREZ VOTRI  
Prefeito Municipal

PORTARIA 22/2013  
Juarez Voin, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**

1 - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária complementar para servidor Marco Tibes ocupante o cargo de Agente de Apoio e o servidor Aor S S Borges ocupante o cargo de Assessor Poder Executivo, conforme ofício 016/2013, para participar do treinamento de operadores de Máquinas e Ferramentas, na cidade de Curitiba PR no dia 27 de outubro de 2013.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013

Juarez Voin  
Prefeito Municipal

PORTARIA 228/2013  
Juarez Voin, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**

1 - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para a servidora Daria Rufato ocupante d o cargo de psicóloga, conforme ofício 17/2013, e protocolo 1763, para participar do Encontro Macroregional Leita do Programa Saúde na Escola, na cidade de Curitiba PR nos dias 05 a 07 de novembro de 2013.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

Juarez Voin  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

EDITAL Nº 180/2013  
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 062/2010

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, aberto através do Edital nº 062/2010, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Novembro a 02 de Dezembro de 2013, a fim de habilitar-se às respectivas nomeações

CARGO - AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL - NÍVEL 02	CLASSIFICAÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
INSC	1º	2.409 Ednéia Teles de Jesus	78823348	52,50
	2º	349 Gisele Cristina Kaipert	98689512	52,50
	3º	2.261 Lirane T. de Camargo	64186935	50,00
	12º	4.423 Elaine Aparecida Cardoso	7247504	50,00

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Outubro de 2013

ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/13, sob o regime MENOR PREÇO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para reforma e pintura da unidade básica de saúde CAIC, localizada na rua Condormix, lote 1-D/1-1-D/2, Vila Aritimbó, neste município e comarca, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR, Os envelopes (de documentação e proposta) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas, Gerência de Licitação, localizado na Rua das Garças nº 750, 2º Andar, Centro, ARAPONGAS-PR, até às 09:15 horas do dia 22 de Novembro de 2013, e abertos a partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser lido ou obtido sua íntegra, no endereço eletrônico [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (043) 3902-1052.

Arapongas, 31 de Outubro de 2013.

Israel Biazon Filho  
 Presidente da Comissão

R\$ 168,00 - 104131/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/13, sob o regime MENOR PREÇO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços e fornecimento de materiais para fins de reforma do alambrado do Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEDES, Os envelopes (de documentação e proposta) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas, Gerência de Licitação, localizado na Rua das Garças nº 750, 2º Andar, Centro, ARAPONGAS-PR, até às 14:15 horas do dia 25 de Novembro de 2013, e abertos a partir das 14:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser lido ou obtido sua íntegra a partir do dia 29 de outubro de 2013, no endereço eletrônico [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (043) 3902-1052.

Arapongas, 31 de Outubro de 2013.

Israel Biazon Filho  
 Presidente da Comissão

R\$ 168,00 - 104134/2013

## Assaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ  
 AVISO DE LICITAÇÃO

MÓDALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 13/13  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ.

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 05/DEZEMBRO/2013 ÀS 09:00HRS.

EDITAL: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e poderão ser retirados pelos interessados, na Prefeitura do Município de Assaí até o dia 29/Novembro/2013 mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), e as informações serão prestadas de segunda a sexta feira pelo telefone (43) 3262 1313 no horário comercial. Assaí, 24 de Outubro de 2013.

ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES  
 Presidente da CPL - Portaria nº 021/13 - de 07/01/2013

R\$ 120,00 - 104116/2013

## Assis Chateaubriand

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013.

O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, torna público que às 14:00 (catorze) horas do dia 18 de Novembro de 2013, na Sala de reuniões do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
--------	------------	-------------------	--------------

MOTONIVELADORA	01	526.600,00	30
----------------	----	------------	----

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adeide Baliero de Paula Souza, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3528:8420 - Fax: (044) 3528:4067 - E-mail [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Cívica, 99 - Centro Cívico - Assis Chateaubriand-Pr., das 08:00 às 17:00 horas.

Assis Chateaubriand, 30 de Outubro de 2013.  
 Adeide Baliero de Paula Souza  
 PREGOEIRO

R\$ 192,00 - 103512/2013

## Cafelândia

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013.

O MUNICÍPIO de CAFELÂNDIA, torna público que às 09 horas do dia 20 de Novembro de 2013, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	01	252.650,00	60
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	01	267.330,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Cafelândia, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3241-1455 - Fax: (045) 3241-1455 - E-mail [odair.compras@cafelandia.pr.gov.br](mailto:odair.compras@cafelandia.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro, das 8:30 às 17:00 horas.

Cafelândia, 30 de Outubro de 2013.  
 ODAIR JOSÉ MENEGOTTO  
 PREGOEIRO

R\$ 240,00 - 103602/2013

## Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/13

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS - SEMENTES DE HORTALIÇAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR.

**INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCE:** 14/11/2013, às 13:30 horas.

**VALOR MÁXIMO FIXADO:** R\$ 25.504,56.

**AUTORIZAÇÃO:** Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital acessando o Sistema "licitacoes-e" – Banco do Brasil. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de outubro de 2.013.

Antonio Vergílio Mazon  
 Pregoeiro

R\$ 96,00 - 104010/2013

## Capanema

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 29 de Novembro de 2013, na sua sede em Capanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 2 (dois) imóveis pertencentes ao Município de Capanema - PR.

Objeto	Quant.	Discriminação	Valor (R\$)
--------	--------	---------------	-------------

01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 114.000m <sup>2</sup> (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 966, sendo dividido em 58.400 m <sup>2</sup> de área de aterro sanitário, 11.000 m <sup>2</sup> de área de lavoura e pastagem, 28.500 m <sup>2</sup> de reserva legal com 25% de cobertura (mata ciliar + reserva) e 16.100 m <sup>2</sup> de área com cobertura florestal. A Área do presente imóvel que fora utilizada para aterro sanitário, que é de 58.400m <sup>2</sup> , somente poderá ser destinada para reserva legal.	306.000,00
02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 20.000m <sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanema-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Paraná, sob nº 14.320.	50.000,00
Valor Total das Avaliações:			356.000,00

A retirada do edital e o cadastramento deverão ser feitos em até 24 horas antes do certame, no Setor de Licitação do Município de Capanema - PR. Os veículos estão disponíveis para visitação no Parque de Exposições de Capanema - PR, em horário normal de expediente. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 01 de Novembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

R\$ 336,00 - 103486/2013

## Carlópolis

Prefeitura Municipal de Carlópolis  
Estado do Paraná  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013.  
PROCESSO Nº 420/2013  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa de construção civil para empreitada na execução de recapeamento asfáltico de ruas da cidade, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 13/11/2013 às 14:00 horas, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 - 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e será cobrada uma taxa de R\$ 150,00 para fins de participação. O recolhimento se dará na seguinte conta: AG. 4737-6 C/C 30.000-4 (Banco do Brasil) Carlópolis, 31 de outubro de 2013.

Publique-se.

Otto Conti Gama - Pregoeiro

R\$ 168,00 - 103926/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013 - PMC

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de novembro do ano de 2013, na Secretaria Geral do Município, rua Benedito Salles nº 1060 em Carlópolis, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa prestadora de serviços na área de construção civil para construção de uma cobertura de quadra esportiva escolar situada na Rua Quaresmeira Roxa, nº 400, recursos oriundos do convênio PAC 204581/2013, celebrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o julgamento será sob regime de empreitada global. Tipo - Menor Preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade	Prazo de Execução em (Dias)
Escola Municipal José Salles - El - EF	Cobertura de Quadra Esportiva	01 UND	120

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, modelos e plantas, poderá ser fornecida, em horário comercial, na Secretaria Geral do Município, conforme endereço acima indicado e também disponibilizado no site [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br), licitações, a partir do dia 06/11/2013. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Geral, fone (43) 3566.1291 - Ramais 211 e 207 - e-mail: [secgeral@carlopolis.pr.gov.br](mailto:secgeral@carlopolis.pr.gov.br) Carlópolis, 31 de outubro de 2013.

Marcos Antônio David - Prefeito municipal

R\$ 192,00 - 103920/2013

## Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 396/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso na realização dos Jogos Abertos do Paraná, fase final, a realizar-se na cidade de Cascavel/PR. Abertura: dia 19/11/2013 às 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: Oxx 45 3321 2347. Site: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) (licitações) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (licitações públicas). Cascavel/PR, 31 de outubro de 2013. Marlene santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 72,00 - 104132/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 397/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, para a Secretaria de Saúde, (período de doze meses). Abertura: dia 19/11/2013 às 14h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: Oxx 45 3321 2347. Site: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) (licitações) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (licitações públicas). Cascavel/PR, 31 de outubro de 2013. Marlene santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 48,00 - 104137/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 398/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para os programas de assistência social (período de doze meses). Abertura: dia 20/11/2013 às 14h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: Oxx 45 3321 2347. Site: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) (licitações) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (licitações públicas). Cascavel/PR, 31 de outubro de 2013. Marlene santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 72,00 - 104140/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 394/2013

Objetivo: Contratação de empresa para serviço de hospedagem para equipe de arbitragem e assessoria dos Jogos Abertos do Paraná. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 18/11/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br). Cascavel/PR, 31 de outubro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 103814/2013

## Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 103/2013 -M.C.A.

Objeto: aquisição de materiais (treno, rena, Noel, bota, bengala em fibra de vidro, festão amado, enfeite pisca, conjunto cordão de leds, cascata de leds, lâmpadas strobos, mangueira luminosa e lâmpadas metálicas), para ornamentação da Praça Luis Carlos Ruaro, referente ao Natal 2013. Abertura dia 14/11/2013 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br). Céu Azul/PR, 31/10/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 104088/2013

## Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013 PROCESSO Nº 090/2013

TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia

14/11/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio

Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão,

na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de

empresa prestadora de serviços de Assessoria e Orientação nas

áreas financeiras, orçamentárias e patrimoniais, para atendimento

as novas normas brasileiras aplicadas no setor público", conforme

especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do

edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no

edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima

mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às

17h, em dias úteis. Clevelândia, 31 de outubro de 2013. Sonia

Maria Altenrath Pregoeira

R\$ 120,00 - 103932/2013



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO**

000031

**TIPO MAIOR LANCE**

**LEILÃO Nº 003/2013**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 14:00 horas na sala de licitações do Município de Capanema, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Leiloeiro Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI, designado conforme portaria 5580/2013, de 22 de Abril de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **LEILÃO Nº 003/2013, DO TIPO MAIOR LANCE**, quem tem por objetivo a venda de 2 (dois) imóveis pertencentes ao Município de Capanema – PR. O aviso do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no órgão Oficial do Município (O Trombeta), no dia 01 de Novembro de 2013, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) página **2C** de 01 de Novembro de 2013, e no Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº **9078** de 01 de Novembro de 2013. Abertos os trabalhos, ninguém foi credenciado para participar. Assim, o procedimento licitatório foi deserto. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que após assinada será remetida ao executivo para homologação.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Leiloeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

---

## TERMO DE REVOGAÇÃO

000032

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, revoga a licitação na modalidade LEILÃO Nº 003/2013, que trata da VENDA DE 2 (DOIS) IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Observando-se que no dia e hora marcada para abertura da sessão não houve ninguém interessado em participar do processo licitatório, ficando assim deserto.

Capanema, 29 de Novembro de 2013.

  
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna público que requereu Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para construção de um Conjunto Habitacional com 30 Unidades, que levará o nome de Nova Gaúcha, localizado na Avenida Rio Grande do Sul chácara 60-61-62-63-A Setor S.O., no município de Capanema, Estado do Paraná.

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5742/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 086 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 069/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA BASCULANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item	Preço
ICAVEL VEÍCULOS LTDA	1	1	280.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 069/2013, R\$ 460.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 29 de novembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5744/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 087 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 067/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA À SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
ALNIMARTINI - ME	1	1, 5, 6 e 7
CAPANEMA INFORMATICA LTDA	1	2, 3, 4 e 8

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 067/2013, R\$ 49.442,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 02 de dezembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5747/2013  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 088 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 068/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ME	1	1, 7, 8, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 59, 62, 66, 73, 78, 84, 81, 92, 94, 95, 96, 98, 103, 105, 118, e 124
DIPROMEDIC, COM E DIST DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA	2	3, 57 e 67
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	4	63, 64, 76, 7, 85, 86 e 89
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	5	11, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 41, 51, 59, 60, 65, 70, 72, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 88, 89, 93, 97, 101, 104, 107, 108, 109, 110, 118, 118, 120, 123, 128, 132, 133, 134, 139, 140, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 171, 173, 174 e 175
ODONTOSUL LTDA	1	9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 58, 61, 71, 111, 112, 113, 114, 115, 121, 125, 142, 143, 144, 145, 151, 159, 168 e 169
ALVES E SARTOR LTDA - ME	8	50, 55, 67, 68, 99, 100, 102, 106, 117, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 147, 149, e 150
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	1	10, 21, 22, 23, 42, 49, 52, 68, 83, 141 e 170

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 068/2013, R\$ 240.219,61 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Um Centavo).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 de dezembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, revoga a licitação na modalidade LEILÃO Nº 003/2013, que trata da VENDA DE 2 (DOIS) IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Observando-se que no dia e hora marcada para abertura da sessão não houve ninguém interessado em participar do processo licitatório, ficando assim deserto.

Capanema, 29 de Novembro de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA Nº 5750/2013

Designa comissão para avaliação da Chácara nº 81-AA, do Setor N.E.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para proceder a avaliação da Chácara nº 81-AA, do Setor N.E. (Nordeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 3.058,88m² (três mil, cinquenta e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados), matriculada sob nº 29.888, de propriedade da Associação de Assistência Social e Esportiva dos Funcionários da Coagro - ASSASSEF.

Clair José Walter  
Rubens Luis Rolando Souza  
Valter José Steffen  
Jorge Ernani Machado

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão são considerados de relevante valor social e não são remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 16.463.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100  
85750-000 PLANALTO PARANÁ

**EDITAL Nº 01/80/2013.**

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 05 de dezembro de 2013, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2010, Homologado pelo Edital de nº 01/06/2011, no cargo vago disposto no seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	02	06	04	40 horas/semanais	796,32

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados até 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 16.463.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100  
85750-000 PLANALTO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 12/002/2013.**

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação as candidatas aprovadas no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionadas e comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidas da documentação exigida pelo Edital D.002/2011, a fim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
ÁREA 01 - CIDADE  
MÔNICA FERNANDA DE PAULA  
CRISTIANE FLÁVIA LOCH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 16.463.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100  
85750-000 PLANALTO PARANÁ

**DECRETO Nº 381 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Homologa o Plano de Saúde, e das outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Homologado o Plano de Saúde do Município de Planalto para o período de 2014 a 2017

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL